1.709.

LEI Nº 1.709, DE 20 DE JULHO DE 1990.

"Altera o Anexo II da Lei nº 98/76, modificado pela Lei nº 275/79, no que diz respeito à Direção e Chefia de Secretaria e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo II, de que trata a Lei nº 98/76, modificado pela Lei nº 275/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS E PERCENTUAIS

De exercício em localidade de difícil acesso	- 10% sobre o Piso Salarial
De exercício em regência de turma	- 30% sobre o Piso Salarial
De exercício em função de Diretor Adjunto	- 30% sobre o Piso Salarial
De exercício em função de dirigentes de turma	- 30% sobre o Piso Salarial
Adicional por tempo de serviço	- sobre o Piso Salarial por (Triênio).

.-

De Direção em Escola Municipal:

- 3ª Categoria	CC-4	1 a 4 salas
- 2ª Categoria	CC-3	5 a 8 salas
- 1ª Categoria	CC-2	9 ou mais salas
- Categoria Especial	CC-1	1º e 2º Grau

.-

De Chefe de Secretaria de Escola Municipal

- 1ª Categoria	CC-5	6 ou mais salas
- Categoria Especial	CC-4	1º e 2º Grau

Art. 2º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas remanescente, mantidos da alteração prevista no artigo anterior, serão objeto de ulterior disposição da Administração Municipal.

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cargos em Comissão, símbolo CC-5, no valor inicial de CR$ .... 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para Chefe de Secretaria de Escola Municipal de 6 ou mais salas de aulas.

Art. 4º - Na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, o símbolo da Chefia da Seção de Bibliotecas Escolares da Divisão de Complementação Educacional passa a ser CC-2.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE JULHO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO N.º 98 / 90
Prefeito Municipal
Publicado 24/07/90
Jornal de Hoje